



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei n.º 443/2.001

“ Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás e dá outras providencia.”

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal “ **MÁRIO DE ANDRADE**”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sito á Quadra 55, lote 24 – Centro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 09 dias do mês de Maio de 2.001.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal